

II - Conforme o Processo nº E-2025/3377535 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 738 de 30 de setembro de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Senador José Porfírio/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Átila Santos Brandão, matrícula nº 57210925/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura, lotação em Altamira/PA.		Acompanhar atividades de fiscalização e monitoramento no corredor ecológico de migração da Tartaruga da Amazônia.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
17/09 a 27/09/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o Processo nº E-2025/3274858 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 739 de 30 de setembro de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São João de Pirabas/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Alysson Antônio da Costa Leite, matrícula nº5992450, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Participação na Consulta Pública para a criação de duas unidades de Conservação Estaduais no município de São João de Pirabas: Ilha Itanarajá/Pilão e Ilha Tucundewa	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
29/09 a 01/10/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o Processo nº E-2025/3381618 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1251478

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2025 - CIGESP
Dispõe acerca da criação de Grupo de Trabalho Integrado com o objetivo de elaborar proposta de Protocolo de Atuação Integrada dos Órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS em Manifestações Sociais.
O Presidente do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei nº 7.584/2011 que estabelece que a Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social - SEGUP é o órgão responsável por coordenar, supervisionar, articular, integrar e avaliar o desenvolvimento da política de segurança pública nos órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS;
Considerando o Art. 6º da Lei nº 7.584/2011, no qual dispõe que CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados;
Considerando a necessidade aprimorar as ações e estabelecer diretrizes claras e um Protocolo Integrado de Atuação para os órgãos que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) em manifestações sociais;
Considerando que o direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas é um direito fundamental assegurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (Art. 20) e que todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, conforme estabelece a Constituição Federal (Art. 5º, XVI);
Considerando que a liberdade de pensamento e de expressão é um direito fundamental, abrangendo a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de toda natureza, sendo livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato (CF, Art. 5º, IV), e que a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação não sofrerão qualquer restrição, observadas as disposições constitucionais (CF, Art. 220);
Considerando que a liberdade de manifestação pode ser exercida sob

qualquer forma, processo ou veículo, desde que seja pacífica, mas não é um direito absoluto, sendo vedado infringir outros direitos e garantias assegurados pela Constituição Federal e tratados internacionais, como a inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (CF, Art. 5º, X);
Considerando o princípio fundamental de atuação dos órgãos de segurança pública baseado na legalidade e respeito aos direitos fundamentais, devendo o princípio da proporcionalidade guiar a atuação das forças de segurança nas intervenções, utilizando-se uma escala gradativa de atuação que prioriza a negociação e a mediação de conflitos;
Considerando que a criação deste Protocolo Integrado resulta de discussões e deliberações de um Grupo de Trabalho composto por representantes de todos os órgãos do SIEDS;
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR o Grupo de Trabalho Integrado - GTI para elaborar proposta de Protocolo de Atuação Integrada dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS em Manifestações Sociais.
Art. 2º - O GTI será composto por representantes da área técnica e de inteligência dos órgãos do SIEDS, a partir da indicação dos respectivos titulares:
1. Coordenação Executiva:
CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA – Secretário Adjunto de Gestão Operacional.
1. Coordenação de Inteligência:
DPC CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA - Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal da SEGUP.
• Coordenação Administrativa:
TEN CEL QOPM ILANISE BENA LISBÔA RODRIGUES – Assessora da Diretoria de Operações Integradas da SEGUP.
1. Coordenação Jurídica:
EDERSON BARROS DIAS – Consultor Jurídico da SEGUP .
1. Membros dos Órgãos do SIEDS:
2. a)SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP:
DPC IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS
TEN CEL QOPM JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO
1. b)POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA:
TEN CEL QOPM MAXWELL MATOS DE SOUSA
MAJ QOPM EDSON CORRÊA DIAS
1. c)POLÍCIA CIVIL DO PARÁ - PCPA:
DPC WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA
DPC ANA PAULA FERNANDES TRIGO MATTOS DE CASTRO
1. d)CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM/PA:
MAJ QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA
2º TEN QOABM ALEXANDRO DE SOUSA MARTINS
1. e)POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARÁ – PCE/PA:
PERITO CRIMINAL JADIR ATAÍDE DOS SANTOS
PERITO CRIMINAL MÁRIO FRANCISCO GUZZO JUNIOR
f)DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA:
AGENTE WALMERO JESUS COSTA
AGENTE IVAN CARLOS FEITOSA
1. g)SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA:
POLICIAL PENAL RICHARD DE NIXON RAIOL LEÃO
MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA
• 1ºO Grupo de Trabalho, mediante consenso dos seus membros, poderá convidar aintegrá-lo representantes de outros Poderes e órgãos autônomos estaduais, federais e municipais, cuja participação seja considerada relevante para a elaboração da proposta de protocolo.
• 2ºO Grupo de Trabalho poderá convidar para participar de suas reuniões e atividadesrepresentantes de outros órgãos ou entidades, técnicos ou especialistas vinculados ao tema trabalhado.
Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que convocado pela coordenação.
Art. 4º A execução das atividades dos membros representantes designados nesta Portaria será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerado.
Art. 5º O Grupo de Trabalho terá duração de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante Portaria, sob justificativa prévia da coordenação do grupo de Trabalho.
Art. 6º O Grupo de Trabalho apresentará a proposta do Protocolo de Atuação Integrada dos Órgãos do Sistema de Segurança Pública em Manifestações Sociais aos Gestores do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública para apreciação e aprovação, no prazo estabelecido no art. 5º.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-PA, 30 de setembro de 2025.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará
Presidente do Comitê Integrado da Segurança Pública (CIGESP)
Lei Estadual nº 7.584/11, art. 6º§1º

Protocolo: 1251670